

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 215/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024/PMJ

1- OBJETO:

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de impermeabilização, disponibilizado material e mão de obra para a execução do serviço.

2- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação é justificada pela necessidade urgente de impermeabilização em locais específicos, tais como o Tanque da Fonte na Praça da Catedral, o Portal da Praça da Catedral, a Casa de Forçano CERT e a ESF Nossa Senhora de Lourdes, todos apresentando graves problemas de infiltração e desperdício de água. Dado que o item correspondente à impermeabilização, previsto na licitação da SINAPI, resultou deserto no processo licitatório, considera-se viável a dispensa de licitação para execução imediata dos serviços necessários.

Essa dispensa é necessária para evitar problemas que possam comprometer a estrutura local, como fissuras, desgaste de revestimentos, mofo, bolor e falhas elétricas. A falta de cuidados pode aumentar o risco de danos estruturais, que podem, em última instância, comprometer a integridade e até causar a destruição dos prédios públicos.

A contratação é fundamentada pela Lei 14.133/21 de acordo com:

Art. 75 Dispensa de Licitação

II, da Lei 14.133/21: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor dessa compra direta é de R\$ 53.950,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), com base nos orçamentos anexos da empresa MARIO IMPERMEABILIZANTES que possui o menor valor.

3.1. ORÇAMENTOS:



ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	HIDRAOURO	MARIO IMPERMEABILIZANTES	S3 SERVIÇOS
1	SVÇ	Impermeabilização - Tanque da Fonte na Praça da Catedral	R\$ 17.120,00	R\$ 15.500,00	R\$ 16.750,00
2	SVÇ	Impermeabilização - Casa de Força CERT	R\$ 2.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.300,00
3	SVÇ	Impermeabilização - Portal da Praça da Catedral	R\$ 24.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.600,00
4	SVÇ	Impermeabilização - Laje da cobertura do ESF Nossa senhora de Lourdes	R\$ 15.800,00	R\$ 14.800,00	R\$ 15.500,00
TOTAL=			R\$ 59.420,00	R\$ 53.950,00	R\$ 58.150,00

4- DA EMPRESA CONTRATADA:

- MARIO IMPERMEABILIZANTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.587.1760001-94, estabelecida na Rua Cel. Farrapo, Nº 137, Santo Antônio, no município de Campos Novos.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAIS:

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

08.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.004 – Conservação, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso

Comum Do Povo Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 131 - 3.3.90.00.00.00.00

- Aplicações Diretas

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Recurso: 1500.1001 –

Aplicações Diretas

18.001 – FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.122 – BLATB: Bloco De Atenção Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Recurso: 1.500.1002.0000

– Aplicações Direta

A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores: Luciano Osmar De Silva e Jonatha Correia Sychoski.

6- FORMA DE EXECUÇÃO:

A empresa contratada fornecerá para a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura e demais Secretarias da Prefeitura de Joaçaba os serviços descritos no item 3.1.

Os serviços deverão ser prestados conforme a solicitação dos fiscais do contrato nos locais indicados pelos mesmos.

A empresa será responsável por fornecer todos os materiais e insumos necessários para a execução dos serviços nos locais indicados.

O prazo para a finalização da prestação de serviços de impermeabilização será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de homologação.

7- FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente, contados da finalização do serviço, de acordo com os valores apresentados na proposta, por item e quantidade efetivamente executada, mediante a entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.

8- DA VIGÊNCIA:

A vigência da dispensa será de 50 (cinquenta) dias.

Joaçaba, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito